



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

DELIBERAÇÃO 002/CIB/2020

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, ad referendum

RATIFICA

1. O recebimento de documentos da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Veneza, solicitando a utilização do recurso no valor de R\$ 18.450,20, valor excedente de uma construção da Academia da Saúde da Comunidade de Jardim Florença. O recurso excedente será utilizado no entorno da Academia de Saúde.
2. Solicitação aprovada no Conselho Municipal de Saúde e Comissão Intergestores Regional correspondentes, em anexo.

Florianópolis, 17 de janeiro de 2020.

HELTON DE SOUZA ZEFERINO
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador CIB/SES

ALEXANDRE FAGUNDES
Presidente do COSEMS
Coordenador CIB/COSEMS



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA VENEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OFÍCIO SMS Nº 002/2020.

Nova Veneza, 10 de janeiro de 2020.

Prezados (as) Senhores (as):

Cumprimentando-os (as) cordialmente, vimos por intermédio deste à presença de Vossas Senhorias para encaminharmos a Resolução nº 001/CMS/2020, datada de 10 de janeiro de 2020 para apreciação da CIB – SES/COSEMS e emissão da respectiva Deliberação.

Sendo o que se nos apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

MARISTELA REGINA VITALI CÚNICO
Secretária Municipal de Saúde de Nova Veneza
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Nova Veneza

Ilustríssimos (as) Senhores (as)
CIB – SES/COSEMS
Florianópolis - SC



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO Nº 001/CMS/2020

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Nova Veneza, no uso de suas atribuições, em conformidade com seu Regimento Interno e com as Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e, considerando a Resolução do CNS – Conselho Nacional de Saúde nº 453, de 10 de maio de 2012, em sua Primeira (1ª) Reunião Extraordinária do ano de 2020, na data de 10 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

1. **APROVAR**, a utilização de recursos financeiros excedentes no valor de R\$ 18.450,20 (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte centavos) oriundos da sobra do Convênio para Construção de uma Academia de Saúde na Comunidade de Jardim Florença no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), cujo Processo Licitatório custou R\$ 106.344,04 (cento e seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos). O recurso financeiro excedente será utilizado no entorno da Academia de Saúde, de conformidade com os documentos anexos.
2. **REVOGAR** as disposições em contrário.

Nova Veneza, 10 de janeiro de 2020.

MARISTELA REGINA VITALI CÚNICO
Presidente do CMS/NV

**ESTADO DE SANTA CATARINA
SUS- SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**

CIR CARBONÍFERA-Comissão Intergestores Regional Saúde AMREC

Balneário Rincão, Cocal do Sul, Criciúma, Forquilha, Içara, Lauro Muller, Morro da Fumaça, Nova Veneza, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga e Macrorregional de Saúde.

RESOLUÇÃO 001/2020

A CIR da Região Carbonífera, ad referendum, e no uso de suas competências regimentais, e

Considerando o Ofício nº 001/2020 de 10/01/2020, da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Veneza;

Considerando a Resolução nº 001/CMS/2020 do Conselho Municipal de Saúde de Nova Veneza;

Considerando a tomada de Preços nº 07/2019, conforme o Convenio nº 10485.4440001/18-006, no valor de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais), para construção da Academia de Saúde do Bairro Jardim Florença, município de Nova Veneza;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a utilização de recurso financeiro excedente da Tomada de preços para construção da Academia de saúde, no valor de R\$ 18.450,20 (Dezoito mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte centavos), para colocação de um entorno na Academia de saúde do Bairro Jardim Florença, do município de Nova Veneza.

Valor do convenio R\$ 125.000,00

Valor da empresa vencedora da licitação R\$ 106.344,04

Valor da sobra R\$ 18.450,20.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 13 de janeiro de 2020.



Gláucia Cesa Périco
Coordenadora CIR Carbonífera
Secretária Saúde de Siderópolis